



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS
DO SUL**

PEÇA DOCUMENTAL Nº 12/2025 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 05 de setembro de 2025.

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO DO
EDITAL Nº 10/PPG ADR LS/UFFS/2025 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS
VAGAS REMANESCENTES DE ALUNO REGULAR DO EDITAL Nº 3/PPG ADR LS/UFFS
/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR/UFFS**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2692/GR/UFFS/2023, e em conformidade com o Edital nº 10/PPG ADR LS/UFFS/2025 - Processo Seletivo às vagas remanescentes de Aluno Regular do Edital nº 3/PPG ADR LS /UFFS/2025 para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), do *campus* Laranjeiras do Sul-PR com ingresso em 2025.2, torna pública a divulgação provisória do resultado da análise da autodeclaração, realizada pela Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no âmbito do Campus Laranjeiras do Sul, instituída pela Portaria nº 651/PROGRAD/UFFS/2025.

1 DO CANDIDATO (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato	Situação
06585	Não homologado

2 DO RECURSO

2.1 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para o Processo Seletivo pelo e-mail: ps.ppgadr@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

3.6 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI
Coordenadora do PPGADR

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 10:58)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGADR - LS (10.42.09.07.01)
Matrícula: ###653#4

Processo Associado: 23205.021450/2025-00

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **18169473f5**